



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
DIRETORIA LEGISLATIVA



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO

Nos termos do inciso I do art. 77 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, tendo em vista que a Procuradoria Geral Legislativa emitiu parecer pela legalidade e anti-regimentalidade da **Emenda Supressiva nº 003/2017 ao Projeto de Lei nº 047/2016**, e o pedido de arquivamento pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, constante à fl. 14, a Diretoria Legislativa procede ao ARQUIVAMENTO da presente proposição e encerra o processo legislativo, composto com 01 volume e 15 folhas.

Parauapebas/Pa, 08 de junho de 2017.


Jardison James Gomes da Silva e Silva
Diretor Legislativo
Portaria nº 293/2017